

## LEI Nº 13.943, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 691.020.920,00, para os fins que especifica.

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das empresas Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AMGT, Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. - Fote, Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE, Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE, Eólica Chuí IX S.A., Eólica Hermenegildo I S.A., Eólica Hermenegildo II S.A., Eólica Hermenegildo III S.A., Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear e Furnas Centrais Elétricas S.A., crédito suplementar no valor de R\$ 691.020.920,00 (seiscentos e noventa e um milhões vinte mil novecentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos, de recursos para aumento do patrimônio líquido - controladora e de anulações parciais em dotações orçamentárias, conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Guedes

## ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23- Comércio e Serviços	8.806.317
25- Energia	682.214.603
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>691.020.920</b>

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	9.308.497
752- Energia Elétrica	589.748.223
753- Combustíveis Minerais	9.231.000
785- Transportes Especiais	82.733.200
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>691.020.920</b>

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23- Comércio e Serviços	8.806.317
122- Administração Geral	8.806.317
25- Energia	682.214.603
122- Administração Geral	502.180
752- Energia Elétrica	589.748.223
753- Combustíveis Minerais	9.231.000
785- Transportes Especiais	82.733.200
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>691.020.920</b>

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	9.308.497
2033- Energia Elétrica	589.748.223
2053- Petróleo e Gás	91.964.200
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>691.020.920</b>

## QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Economia	8.806.317
32000- Ministério de Minas e Energia	682.214.603
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>691.020.920</b>

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	691.020.920
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>691.020.920</b>

## QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	659.972.355
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	101.010.875
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	101.010.875
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	558.961.480
6.2.2.0.00.00 - Controladora	558.961.480
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>659.972.355</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>101.010.875</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>558.961.480</b>

